

LARCON IMOVEIS E ADM. S/C LTDA
Departamento de Cobrança

São Paulo, 17 de dezembro de 2018.

Ilmo(a). Sr(a).
CAROLINE DE ANDRADE MANHA
RUA VIGARIO ALBERNAZ, 523 - AP143
04134-021 - SAO PAULO - SP

Ref: CONDOMÍNIO EDIFICIO SAN MARCO (153)
COTAS CONDOMINIAIS EM ATRASO
UNIDADE 0143

Informamos que embora tenhamos enviado carta lembrete à V.Sa., não recebemos até esta data o aviso de crédito do banco, referente ao pagamento da(s) quota(s) condominial(is) em aberto de vossa unidade, abaixo relacionada(s).

Caso V.Sa. já tenha efetivado o pagamento do referido débito, favor nos enviar cópia do(s) recibo(s) quitado(s) para podermos reclamar junto ao Banco e proceder a baixa do(s) título(s) em aberto.

Na hipótese de não efetuado o pagamento, favor entrar em contato com a máxima urgência para a devida quitação do débito e evitar nova cobrança via Departamento Jurídico aumentando o débito com acréscimo de custas e despesas processuais, inclusive protesto.

Atenciosamente.

Departamento de Cobrança

Débitos:

Recibo Dt Venc	Referência	Vl Principal	Vl Multa	Vl C Monet	Vl Juros	TOTAL
492.593-3 06/11/18	CONDOMÍNIO - NOVEMBRO/2018	R\$ 785,43	R\$ 15,71	3,20	8,04	812,38
	UTILIZ.SALÃO FESTAS - APT0.14	R\$ 69,00	R\$ 1,38	0,28	0,71	71,37
TOTAL (R\$)		854,43	17,09	3,48	8,75	883,75
Encargos de Cobrança (10,0%)						88,38
Total Atualizado na Data						972,13

Observação: APLICAR MULTA ART.1337NCC = VALOR DE UM CONDOMÍNIO A CADA TRES CONDOMÍNIOS ATRASADOS.